3.01-R
3.03-R
33

00647

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I Nº 432

de 27 de agosto de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sã Paulo (D.E.R.) o domínio direto que exerce sôbre um terreno de form irregular, sem benfeitorias, situado no bairro do rio Comprido, dês te Municipio, à margem da estrada de rodagem São Paulo-Rio de Janei ro, à altura do km 108,800 da referida estrada, medindo 100 metros de frente por 100 metros da frente aos fundos, confinando de um lad e fundos com a Cia. Parque Industrial, titular do domínio útil sôbr bens enfiteuticos do Municipio, de outro lado com a rua projetada n 26 do loteamento da referida Cia. Parque Industrial e pela frente com a estrada de rodagem de sua situação, terreno êsse destinado à instalação de uma unidade (U.N.S. 144) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.).

Artigo 2º - A alienação do domínio direto que a munici palidade possue sôbre o terreno referido no artigo 1º se fará por escritura pública de expropriação amigável e pelo preço simbólico d Cr$1,00 (um cruzeiro).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de agosto de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.